



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LXII - RIO DE JANEIRO, 27 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO

DISCIPLINAR - Nº 012/2020-TJD.

PARTE JUSTIÇA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

BOLETIM nº 012/2020

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19/11/2020

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência da **Exmo. Auditor Presidente Dr. JOÃO HENRIQUE SANTANA TELLES** que compôs a **3ª Comissão Disciplinar** na sessão realizada em **24/11/2020**, foi justificada a ausência do Exmo. Vice Presidente **Dr. Pedro Jorge de Aquino Oliveira**, onde compôs a Comissão Disciplinar com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Michael Chang Bartolomeu**, **Dra. Michele de oliveira Menezes** e **Dr. Maurício Devezas Gonçalves de Moraes**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador Geral **Dr. Carlos André Franco Marques Viana** e o Secretário **Sr. José Jorge Oliveira de Souza**, onde ao final do julgamento foram proclamados os seguintes resultados:

1 – PROCESSO nº 007/2020 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: CEE PRÓ RIO – agremiação condenada por unanimidade em R\$ 100,00 por infração ao artigo 211 do CBJD.

DENUNCIADO 2: MARIA EDUARDA PARANHO – absolvida por unanimidade da denúncia por infração ao artigo 254 do CBJD.

DENUNCIADO 3: MARÃ TC – agremiação absolvida por unanimidade da denúncia por violação ao artigo 258-D do CBJD.

2 – PROCESSO nº 008/2020 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: MADUREIRA/CELSO LISBOA – agremiação absolvida por unanimidade da denúncia por violação ao artigo 211 do CBJD.

DENUNCIADO 2: ALINE MONTEIRO DA SILVA – condenada por unanimidade em 1 partida nos termos do artigo 250 do CBJD.

DENUNCIADO 3: AFASE – agremiação condenada por unanimidade em 100,00 nos termos do artigo 258-D do CBJD.

3 – PROCESSO nº 009/2020 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: JACAREPAGUÁ TC – agremiação condenada por unanimidade em R\$ 100,00 de multa nos termos do artigo 211 do CBJD e por maioria dos votos em R\$ 100,00 nos termos do artigo 258-D.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LXII - RIO DE JANEIRO, 27 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO

DISCIPLINAR - Nº 012/2020-TJD.

DENUNCIADO 2: RAFAEL DOS SANTOS MARTINS – condenado por unanimidade em 3 partidas nos termos do artigo 250 do CBJD e 3 partidas nos termos do artigo 243-F do CBJD, acrescido de multa de R\$ 100,00.

DENUNCIADO 3: RYAN VIEIRA FERREIRA – condenado por unanimidade em 1 partida convertida em advertência nos termos do artigo 250 do CBJD.

DENUNCIADO 4: MARIA DA GRAÇA FC – agremiação condenada por unanimidade em R\$ 100,00 nos termos do artigo 258-D do CBJD.

4 – PROCESSO nº 010/2020 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: MARÃ TC – agremiação absolvida por maioria dos votos da denúncia por violação ao artigo 211 do CBJD e condenada em R\$ 100,00 de multa nos termos do artigo 258-D do CBJD.

DENUNCIADO 2: NICOLE SANTOS A. DE CARVALHO – condenada por unanimidade à 1 partida convertida em advertência nos termos do artigo 250 do CBJD.

5 – PROCESSO nº 011/2020 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: TIAGO DOS SANTOS RESENDE - condenado por unanimidade em R\$ 100,00 nos termos do artigo 261-A do CBJD.

DENUNCIADO 2: JACAREPAGUÁ TC – condenado por unanimidade em R\$ 100,00 nos termos do artigo 211 do CBJD.

DENUNCIADO 3: RYAN VIEIRA FERREIRA – condenado por unanimidade em 1 partida que convertida em advertência nos termos do artigo 250 do CBJD.

DENUNCIADO 4: MARIA DA GRAÇA – agremiação condenado por unanimidade em R\$ 100,00 nos termos do artigo 258-D do CBJD.

6 – PROCESSO nº 012/2020 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: GUSTAVO SOARES MESQUITA - condenado por unanimidade em 1 partida convertida em advertência nos termos do artigo 250 do CBJD.

DENUNCIADO 2: JUVENTUS ACADEMY BRAZIL – agremiação condenada por unanimidade em R\$ 200,00 reduzida para R\$ 200,00, nos termos do 258-D.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LXII - RIO DE JANEIRO, 27 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO

DISCIPLINAR - Nº 012/2020-TJD.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ